



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

12º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO PMNH Nº 001/ SS/ 2019

PROCESSO Nº 1356/2019

“12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SS/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a Sra. **Amarílis Biasi de Toledo Piza**, portadora do RG nº 10.123.375-9 e inscrita no CPF/MF nº 080.769.648-06, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SR. LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, em comum acordo resolvem aditar o **Contrato de Gestão nº 001/SS/2019** conforme instrução e documentos anexados no **processo PMNH nº 1356/2019**, para readequar o PLANO DE TRABALHO, bem como ratificar as demais cláusulas, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Aditamento tem por objetivo a **readequação do Plano de Trabalho** constante do Contrato de Gestão, em especial a **ampliação** do quadro de profissionais, visando maior qualificação da assistência aos usuários e manutenção dos serviços existentes, conforme a seguir:

- I – Contratação de 01 (um) médico Generalista;
- II – Contratação de 01 (um) médico Cirurgião Oncológico;
- III – Ampliação da carga horária da função de supervisor; e
- IV – Substituição de 04(quatro) Enfermeiros por Enfermeiros Nível II e 01 (um) Farmacêutico para Farmacêutico Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE VEÍCULOS

Ficam cedidos à Entidade, a partir deste Aditamento, 02 (dois) veículos pertencentes à municipalidade, os quais serão utilizados pelo Setor de Fisioterapia e da Saúde Rural, conforme especificados abaixo:

II – Van Placa: FWN 4F71; e

I – Fiat Toro Placa: FMA 5E11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ

A partir deste Termo, o Contrato de Gestão nº PMNH Nº 001/ SS/ 2019 ficará vinculado ao CNPJ nº 47.078.019/0029-15, criado para a filial de Novo Horizonte, com sede à Rua Antônio Cardoso, 445, Centro – CEP nº 14960-020 – Novo Horizonte/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Não haverá alteração dos valores a serem repassados à Entidade, sendo que as novas contratações serão suportadas com o saldo remanescente da economicidade gerada do 11º Aditamento ao Contrato até o mês de fevereiro de **2023**, no valor total de **R\$ 279.440,00** (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos.

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclýdes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A readequação, constante do presente Termo de Aditamento terá vigência de **01 de maio a dia 31 de dezembro 2023**.

Passa a fazer parte do referido Instrumento, o Plano de Trabalho anexado a fls. 3425/3455, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 3420) e analisado pelos órgãos competentes desta Prefeitura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Contrato.

Por estarem em comum acordo, as partes contratadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

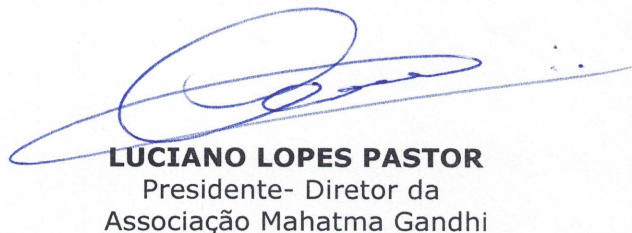
Novo Horizonte, 28 de abril de 2023.



FABIANO DE MELLO BELEMENTANI
Prefeito Municipal

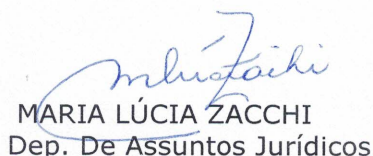


AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Contrato de Gestão



LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente- Diretor da
Associação Mahatma Gandhi

Testemunhas:



MARIA LÚCIA ZACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos



PAULA CRISTINA GONZALEZ
Dep. De Serviços Administrativos





**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001/SS/2019 – 12º Aditamento

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

OBJETO: Aditamento para readequação do Plano de Trabalho constante do Contrato de Gestão, em especial a ampliação do quadro de profissionais, sem alteração dos valores a serem repassados, cessão de 02 veículos e alteração do CNPJ vinculado ao contrato, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): sem alteração do valor a ser repassado

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : Dra. Maria Lucia Zacchi – OAB/SP nº 69.358

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novo Horizonte, 28 de abril de 2023.

